



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

---

**LEI Nº. 2.389/2000**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO  
BAIRRO INCONFIDÊNCIA “II” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Avenida ARISTÓTELES CAMPOS**”, o logradouro público identificado como rua “H” que inicia-se no Km 275 da Rodovia BR 356 e termina em frente a casa de nº. 263, no bairro Inconfidência II, nesta cidade de Muriaé - MG.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclaturas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ